

ADIAMENTO ESCOLAR

Para iniciar o 1.º ciclo do Ensino Básico a criança deve possuir um conjunto de aptidões intelectuais, linguísticas, sociais e emocionais que constituem os **pré-requisitos essenciais para o sucesso das aprendizagens posteriores**. Sem o desenvolvimento destas pré-competências pode estar comprometido o percurso escolar da criança, podendo justificar a permanência no Jardim de Infância por mais um ano.



Um **crescimento harmonioso** em que a criança tenha desenvolvido competências básicas (cuidar da sua higiene e alimentar-se de forma autónoma), que tenha capacidade de interagir e de se regular emocionalmente, de reconhecer os seus sentimentos, que tenha uma noção de valores e cultura e, naturalmente, que saiba ouvir e falar de forma organizada, são aspetos que devem ser desenvolvidos em idade pré-escolar e que, por sua vez, poderão potenciar uma transição mais suave para o primeiro ano.

Assim, sempre que se verifiquem sinais de que a criança não está a corresponder com os objetivos estipulados, deverá ser feita uma **avaliação psicopedagógica** centrada em diversas áreas de desenvolvimento, nomeadamente, na apreciação do seu perfil cognitivo e nos pré-requisitos que possui.

O **pedido de adiamento** aplica-se às crianças que completem 6 anos de idade antes de 15 de setembro de 2025. O requerimento é apresentado no estabelecimento de educação ou de ensino frequentado pela criança ou no estabelecimento de educação ou de ensino que pretende frequentar, até ao último dia para requerer a matrícula do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, dirigido ao respetivo diretor, acompanhado por proposta da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.